



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/CAE/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao Programa Alimentação, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:

2.1.1 Restaurante Estudantil: O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo parcial e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.

2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-alimentação.

2.1.1.2 Quando o Restaurante Estudantil retomar ou iniciar a oferta regular de alimentação, as parcelas do Auxílio-Alimentação serão automaticamente suspensas, de modo a evitar a sobreposição de auxílios.

2.1.2 Auxílio-Alimentação: O Subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em até 9 (nove) parcelas anuais no valor de R\$200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, no valor de R\$100,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo parcial.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2026 e deverão ser feitas pelo **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>.

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o **Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem atualizar seu **Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é **universal** para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

6. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP: http://suap.ifg.edu.br	05/03 a 22/03/2026
	Período de avaliação da documentação apresentada	05/03 a

02	(Declaração do Anexo 1)	22/03/2026
03	Resultado preliminar	24/03/2026
04	Resultado final	27/03/2026

7. CANCELAMENTO

7.1 O estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Desistência formalizada;
- Fraude ou omissão de informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

Goiânia, 2 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS CARVALHAES
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO APARECIDO DA COSTA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)
MARIA CRISTINA NUNES HIDALGO
Coordenadora de Assistência Estudantil do Câmpus Goiânia

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (estudante),
inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____,
_____, residente e domiciliado(a) na _____
_____, cidade _____, UF _____
CEP _____. DECLARO, verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do
Edital de Chamada Pública nº 01/2026 do IFG câmpus Goiânia que trata do acesso ao Programa
Alimentação, confirmando os dados fornecidos na inscrição junto à instituição, tendo como
número _____ de matrícula _____, no
curso _____.

DECLARO estar ciente que será concedido o acesso ao Programa Alimentação por meio do
subprograma Restaurante Estudantil ou Auxílio Alimentação nos câmpus onde não há
Restaurante Estudantil em funcionamento, conforme estabelecido na Política de Assistência
Estudantil (PAE) do IFG, por meio da RESOLUÇÃO 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de
dezembro de 2023, conforme disponibilidade orçamentária.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil do
câmpus qualquer situação em que haja o meu desligamento seja ele provisório ou definitivo desta
instituição.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF , dia mês e ano)

(Assinatura do(a) Estudante)

Assinatura do(a) Responsável no caso de estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- Vinicius Carvalhaes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 02/03/2026 18:56:36.
- Cristiano Aparecido da Costa, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 02/03/2026 18:38:12.
- Maria Cristina Nunes Hidalgo, COORDENADOR(A) - FG2 - GYN-CAE, em 02/03/2026 18:34:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 750654
Código de Autenticação: 6cdbea4551



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2773 (ramal: 2773)